



**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 180/2020**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**  
**Processo n.º 23370.000203/2020-45**

**1 - OBJETO:**

Pedido de Cotação Eletrônica remanescente para aquisição dos equipamentos e insumos necessários para a execução do projeto de enfrentamento à pandemia da Covid-19, selecionado na Chamada Pública IFRS nº 28/2020 (Edital Conif nº 01/2020).

**2 - JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 - Justificativa da Aquisição**

Trata-se de aquisição remanescente de itens para o projeto: “Prototipagem e concepção de um vídeo laringoscópio *open source*: uma abordagem para facilitar a intubação endotraqueal em regime de pandemia da Covid-19”, selecionado na Chamada Pública IFRS nº 28/2020 (Edital Conif nº 01/2020).

**2.2 - Justificativa da Cotação Eletrônica**

Os itens demandados visam suprir a necessidade dos equipamentos e insumos necessários ao cumprimento do projeto, ou seja, são demandas pontuais. Dada excepcional necessidade, o IFRS – Campus Rio Grande não dispõe desses materiais em seu almoxarifado e também não gerencia nem participa de ata vigente de Sistema de Registro de Preços que contemple tais itens. Dessa forma, a busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, visto que as quantidades e valores estimados são relativamente baixos para justificar a realização de um Pregão Eletrônico.

Assim, a contratação será realizada pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, enquadrando-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Portaria nº 306/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Pretende-se, ainda, com a Cotação Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camera 5MP compatível com raspberry pi	Sensor CCD (câmera) com interface CSI, compatível com placa de prototipação Raspberry Pi Zero W ou similar, com resolução de 5 MP	26	R\$ 125,11	R\$ 3.252,86
2	Chave táctil	Chave táctil de acionamento por pulso 6 x 6 mm	30	R\$ 1,07	R\$ 32,10
3	Carregador de bateria TP4056	Módulo de alimentação e carregamento TP4056 de bateria 18650 Li-Ion com sistema de proteção	40	R\$ 10,19	R\$ 407,60
4	Bateria 18650 2600mAh 3,7V	Bateria 18650 recarregável com capacidade de 3800 mAh e tensão de 3,7V	30	R\$ 76,16	R\$ 2.284,80
5	Regulador de tensão MT3608	Regulador de Tensão Ajustável MT3608 Auto Boost Step Up (para mais) - 2,5V a 28V	30	R\$ 16,76	R\$ 502,80
6	Barra de pino macho 1x40	Barra de pino macho 1x40	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16
7	Placa ilhada de fenolite 10x15cm de face simples	Placa ilhada de fenolite 10x15cm de face simples	15	R\$ 16,76	R\$ 251,40
8	Chave botão 7mm x 7mm com trava	Chave botão 7mm x 7mm com trava	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
9	Modelo Anatômico Simulador Intubação (adulto)	Simulador de intubação e sondagem em adulto. Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada ou similar. Caracterizado como um Torso adulto, desenvolvido para	01	R\$ 3.837,36	R\$ 3.837,36



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		simulação de intubação oro-traqueal / nasal, apresentando características anatômicas realísticas da cavidade oral com dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago. Deve permitir simular Intubação Oro-traqueal; Sondagem: Naso e Oroesofágica; Manobra de Selick; Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia. Deve possuir display eletrônico com luzes que indiquem a correção ou não dos procedimentos. Devem acompanhar o simulador 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação. A alimentação elétrica deve ser Bivolt. Deve acompanhar Manual em português.			
10	Laringoscópio óptico	Lâmina laringoscópio óptico, material polímero, tipo curva, tamanho grande (7,0 a 8,5), modelo compatível com vídeolaringoscópio, estéril, descartável após número determinado de intubações	10	R\$ 733,33	R\$ 7.333,30



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		indicado por fabricante (marca <i>Airtraq</i> ).			
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.964,08</b>

#### 4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 - Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento e a descrição constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Documento.

#### 4.2 - IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES.

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP:

Poderão participar desta cotação eletrônica, os fornecedores do ramo credenciados junto ao Sistema Comprasnet.

Em obediência ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, este certame é de participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS, na forma estabelecida em lei.

#### 6 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para serem adotados neste processo.

#### 7 - DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

Após a realização do certame, o fornecedor do lance vencedor será convocado a enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens (folhetos, página do fabricante ou outro meio que se possa avaliar os itens oferecidos) para o e-mail [licitacao@rio-](mailto:licitacao@rio-)



[grande.ifrs.edu.br](http://grande.ifrs.edu.br), em um prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, contendo: descrição detalhada do objeto, marca, modelo, valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), prazo de entrega, condição de pagamento (depósito bancário) e validade da proposta, bem como dados bancários para emissão da ordem de compra.

O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado de forma tempestiva (dentro do prazo das duas horas) e motivada, ficando a critério da Administração o seu aceite.

## **8 - DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia **01 de dezembro de 2020 às 08h e encerrada no dia 02 de dezembro de 2020 às 17h59min**, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras deste certame.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes, deverão ser registrados em reais para a quantidade total de cada item, com validade de sessenta dias.

Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e no Projeto Básico (Anexo I).



Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **10 - DA REGULARIDADE FISCAL E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Ainda serão consultados os seguintes cadastros de registro de penalidades em nome do fornecedor detentor da melhor proposta:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>);
- e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Por fim, o fornecedor detentor da melhor proposta deverá declarar se cumpre com os termos da Lei nº 9.854/99 e que inexistem fatos impeditivos para a sua contratação.

Constatada a irregularidade em qualquer das comprovações acima mencionadas ou na ocorrência do não envio ou de falsa declaração, será desclassificado o fornecedor sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

## **11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos pelo fornecedor será de **20 (vinte) dias** após a requisição dos materiais, mediante Nota de Empenho emitida pelo Campus.

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Os itens desta cotação deverão ser entregues no Campus Rio Grande do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir:

Endereço para entrega:



UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro Rio Grande/RS 96201-460

## 12 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas neste documento, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material deverá ser substituído em até 24h. O ônus da substituição do material será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 40% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que formular proposta nesta cotação eletrônica declara concordar com as condições contidas neste documento e no Projeto Básico (Anexo I), inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 2% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 20% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;





e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais, no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços ou do Projeto Básico (Anexo I) e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos parágrafos anteriores e de outras previstas em lei.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo, respectivamente, aos itens de custeio e investimento:

Ptres 186290; Fonte: 0100915082; ND 339030 e PI LPP09P0103N.

Ptres 186290; Fonte: 0100915082; ND 449052 e PI LPP02P0125N.

#### **15- DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

A entrega e instalação dos itens deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na proposta, neste documento e seu anexo e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

Em razão de possíveis restrições em função da pandemia de COVID-19 e da complexidade para atestar o pleno funcionamento dos produtos a serem entregues, o recebimento dos itens será realizado em duas etapas.

A primeira ocorrerá quando da entrega das mercadorias onde o almoxarifado fará o seu **RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca e/ou modelos do produto entregue pelo fornecedor vencedor, o valor unitário e o total dos mesmos.





A segunda etapa é a aceitação e ela é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, que será realizado exclusivamente por servidor da administração, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação, defeito na colocação ou divergências relativas às especificações constantes no presente documento e seu anexo, da proposta ou do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

Em função da possibilidade de restrição na circulação de pessoas e do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, a contratada deverá informar a data provável de envio e chegada dos objetos na sede do IFRS – Campus Rio Grande, para fins do recebimento provisório acima mencionado. Essa notificação servirá para a Contratante elaborar logística própria para o recebimento e havendo alguma medida restritiva em função do COVID-19, os prazos de recebimento e pagamento ficarão suspensos até o restabelecimento da normalidade.

## 17 - DO FORO

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

*Aprovo as condições gerais de participação e autorizo a publicação desta Cotação Eletrônica em*  
**30/11/2020**

**Alexandre Jesus da Silva Machado**  
*Diretor-Geral*  
*Ordenador de Despesas*  
*IFRS – Campus Rio Grande*  
*(a via original encontra-se assinada)*



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**  
**PROCESSO Nº 23370.000203/2020-45**  
**DISPENSA Nº 180/2020**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a aquisição remanescente dos equipamentos e insumos necessários para a execução do projeto de enfrentamento à pandemia da Covid-19, selecionado na Chamada Pública IFRS nº 28/2020 (Edital Conif nº 01/2020).

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qte.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Sensor CCD (câmera) com interface CSI, compatível com placa de prototipação Raspberry Pi Zero W ou similar, com resolução de 5 MP	26	Peça	R\$ 125,11	R\$ 3.252,86
02	Chave tátil de acionamento por pulso 6 x 6 mm	30	Peça	R\$ 1,07	R\$ 32,10
03	Módulo de alimentação e carregamento TP4056 de bateria 18650 Li-Ion com sistema de proteção	40	Peça	R\$ 10,19	R\$ 407,60
04	Bateria 18650 recarregável com capacidade de 3800 mAh e tensão de 3,7V	30	Peça	R\$ 76,16	R\$ 2.284,80
05	Regulador de Tensão Ajustável MT3608 Auto Boost Step Up (para mais) - 2,5V a 28V	30	Peça	R\$ 16,76	R\$ 502,80
06	Barra de pino macho 1x40	24	Peça	R\$ 1,84	R\$ 44,16
07	Placa ilhada de fenolite 10x15cm de face simples	15	Peça	R\$ 16,76	R\$ 251,40



08	Chave botão 7mm x 7mm com trava	30	Peça	R\$ 0,59	R\$ 17,70
09	Simulador de intubação e sondagem em adulto. Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada ou similar. Caracterizado como um Torso adulto, desenvolvido para simulação de intubação oro-traqueal / nasal, apresentando características anatômicas realísticas da cavidade oral com dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago. Deve permitir simular Intubação Oro-traqueal; Sondagem: Naso e Oroesofágica; Manobra de Selick; Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; Utilização de diversos tipos e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia. Deve possuir display eletrônico com luzes que indiquem a correção ou não dos procedimentos. Devem acompanhar o simulador 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação. A alimentação elétrica deve ser Bivolt. Deve acompanhar Manual em português.	1	Peça	R\$ 3.837,36	R\$ 3.837,36
10	Lâmina laringoscópio óptico, material polímero, tipo curva, tamanho grande (7,0 a 8,5), modelo compatível com vídeolaringoscópio, estéril, descartável após número determinado	10	Peça	R\$ 733,33	R\$ 7.333,30



de intubações indicado por fabricante (marca <i>Airtraq</i> ) *.					
				Total Estimado	R\$ 17.964,08

- 1.3. A solicitação da marca “*Airtraq*” (item 10) se dá por razões de ordem técnica, em vista das especificidades que o item possui: sistema óptico com espelhos e lente de aumento os quais facilitam o procedimento de intubação pela melhora de sua visualização. Tais particularidades não são identificadas nos produtos usualmente encontrados no mercado, sendo fundamentais tais características para compatibilidade e consecução dos objetivos propostos no referido projeto de enfrentamento a pandemia de COVID-19.
- 1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.
- 1.5. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento e a descrição constante no site COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Documento.

## 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Trata-se de aquisição remanescente de itens necessária para a execução do projeto: “Prototipagem e concepção de um vídeo laringoscópio *open source*: uma abordagem para facilitar a intubação endotraqueal em regime de pandemia da Covid-19”, selecionado na Chamada Pública IFRS nº 28/2020 (Edital Conif nº 01/2020).
- 2.2. O IFRS – Campus Rio Grande não dispõe desses materiais em seu almoxarifado.
- 2.3. O IFRS – Campus Rio Grande não gerencia nem participa de ata vigente de Sistema de Registro de Preços que contemple os materiais descritos neste Projeto Básico.

## 3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

- 3.1. Considerando os valores envolvidos e apontados no “subitem 1.2” deste Projeto Básico, dispensa-se a realização de estudos preliminares, conforme expressa autorização do art. 8º, I, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SEGES da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que a seguir é transcrita *ipsis litteris*:

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e



II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

3.2. Justifica-se, ainda, a sua dispensa em razão do levantamento e estudos já terem sido realizados durante as etapas de submissão do projeto ao referido Edital.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. Os itens demandados visam suprir a necessidade dos equipamentos e insumos necessários ao cumprimento do projeto, ou seja, são demandas pontuais.

4.2. Dessa forma, a busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, visto que as quantidades e valores estimados são relativamente baixos para justificar a realização de um Pregão Eletrônico.

4.3. Assim, a contratação será realizada pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, enquadrando-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Portaria nº 306/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.4. Ainda, convém destacar que se trata de contratação remanescente, ou seja, visa a aquisição dos equipamentos e materiais não registrados ou cuja aquisição foi considerada fracassada na Cotação Eletrônica nº 150/2020 (proc. nº 23370.000149/2020-38) de valor total estimado de R\$ 24.815,10 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e dez centavos). A vista disso e considerando o valor estimado da presente contratação R\$ 17.964,08 (dezesete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), afastada está a possibilidade de fracionamento de despesas, nos termos da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

#### **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. No que tange as condições relativas a apresentação das propostas, informamos que aplicar-se-ão aquelas constantes no documento “Condições Gerais de Contratações”.

#### **6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

6.1. No que tange as condições relativas ao julgamento e adjudicação das propostas, informamos que aplicar-se-ão aquelas constantes no documento “Condições Gerais de Contratações”.

#### **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. No que tange as condições para a contratação, informamos que aplicar-se-ão aquelas constantes no documento “Condições Gerais de Contratações”.



## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1.** No que tange as condições de recebimento, informamos que aplicar-se-ão aquelas constantes no documento “Condições Gerais de Contratações”.

## **9. FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 9.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante: IFRS – Campus Rio Grande, CNPJ: 10.637.926/0005-70.
- 9.2.** O endereço de entrega dos itens é a sede do IFRS – Campus Rio Grande situada á Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro na cidade de Rio Grande/RS
- 9.3.** O recebimento ocorrerá no horário compreendido entre as 08:00 e às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

## **10. PAGAMENTO**

- 10.1.** A manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista verificadas no ato da adjudicação do objeto será condição de eficácia para a efetivação do pagamento.
- 10.2.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, na forma estabelecida nas “Condições Gerais de Contratação”, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada.
- 10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **11. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 11.1.** O prazo de garantia dos produtos é aquele fornecido pelo fabricante, sendo contado a partir do recebimento definitivo do produto.

## **12. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Não se admitirá a possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## **13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

- 13.1.** São obrigações do IFRS – Campus Rio Grande:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com seus compromissos, dentro das normas estabelecidas no presente Projeto Básico, na



proposta vencedora, nas constantes nas Condições Gerais de Contratação e do Pedido de Cotação Eletrônica;

- b) Indicar um representante do IFRS – Campus Rio Grande para acompanhar o bom desenvolvimento dos compromissos assumidos, o qual fornecerá todas as informações e orientações necessárias para o pleno cumprimento do objeto do presente Projeto Básico, das Condições Gerais de Contratação e do Pedido de Cotação Eletrônica;
- c) Notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços contratados;
- d) Efetuar os pagamentos à Contratada nas condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Pedido de Cotação Eletrônica e nas Condições Gerais para Contratação;
- e) Aplicar as sanções e penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993 nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, conforme definido nas Condições Gerais para Contratação.

### **13.2. São obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços contratados conforme proposta apresentada;
- b) A Contratada não poderá alegar, salvo justificativas aceitas pela Administração do IFRS – Campus Rio Grande, falha na execução do contrato por parte do Contratante, para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou eximir-se da responsabilidade de indenizar a Contratante;
- c) Informar ao IFRS – Campus Rio Grande caso haja alteração em seus dados bancários, nome, endereço, telefone, endereço de e-mail entre outros dados relevantes; e
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **14. CRITÉRIOS OU PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1.** Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para serem adotados neste processo.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**15.1.** No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão aquelas constantes no documento “Condições Gerais de Contratações”.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**16.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 17.964,08 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo, respectivamente, aos itens classificados como custeio e investimento:

- a) Ptes 186290; Fonte: 0100915082; ND 339030 e PI LPP09P0103N.
- b) Ptes 186290; Fonte: 0100915082; ND 449052 e PI LPP02P0125N.

Rio Grande – RS, 26 de novembro de 2020.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

**Leonardo Bandeira Soares**  
Requisitante  
IFRS – Campus Rio Grande

Despacho: APROVO o presente Projeto Básico, ratificando a importância do objeto para o desempenho das atividades desta Unidade e os elementos técnicos apresentados para fundamentar a contratação. Encaminha-se para prosseguimento.

**Alexandre Jesus da Silva Machado**  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Rio Grande